



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A contratação tem por objetivo a aquisição de placas veiculares, com base na Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal. A especificação detalhada do item é a seguinte:

Item	Descrição	Unidade de medida
1	Par de placa veicular	Par

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A confecção de placas veiculares é necessária para a liberação do uso de veículos da Secretaria mencionada. Optou-se pela contratação da empresa **Dias e Lopes Comércio de Placas Ltda** (CNPJ: 53.353.458/0001-90), fornecedora local que pratica preços compatíveis com o mercado e apresentou toda a documentação exigida para habilitação.

Considerando o baixo valor da contratação, a opção por **Dispensa de Licitação** está amparada pelos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

- **Art. 75**, inciso I: Dispensa para contratos de valor inferior a R\$ 100.000,00, em serviços de manutenção de veículos.
- **§ 7º**: Dispensa também para serviços de manutenção veicular com valor de até R\$ 8.000,00, o que se aplica à presente contratação.

### 3. FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução será realizada pela empresa **Dias e Lopes Comércio de Placas Ltda**, no município de Caçapava do Sul. O serviço será agendado após a emissão do empenho.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação via dispensa de licitação se justifica pela necessidade de atender de forma ágil e eficiente a demanda por placas veiculares, dada a proximidade do fornecedor local e o valor reduzido da contratação. O cumprimento das normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) será observado conforme aplicável.

### 5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os interessados devem comprovar experiência no ramo de atividade compatível com o objeto da



contratação e apresentar os documentos exigidos para habilitação, conforme o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

---

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria responsável, com a devida fiscalização da correta instalação e conformidade das placas.

---

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

A Nota de Empenho será considerada o instrumento contratual, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

---

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado até o 30º dia após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal.
- Caso haja irregularidades na nota fiscal, o pagamento será suspenso até a correção dos erros pela contratada.
- A retenção de tributos será efetuada conforme a legislação vigente.

Se a contratada for optante do **Simple Nacional**, será dispensada a retenção de tributos, desde que apresente a declaração atualizada.

---

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por **Dispensa de Licitação**, conforme os critérios estabelecidos no Art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor será escolhido com base em sua qualificação e habilitação para a execução do serviço.

---

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	PAC
1	Par de placa veicular	09	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	4194



A pesquisa de preços foi realizada junto ao fornecedor local habilitado.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até o recebimento do material e pagamento integral, conforme o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

---

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da contratante:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

---

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

---

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal requisitante, conforme o pedido de compra.

---

Caçapava do Sul, 31 de julho de 2025

Rosieli P. Fonseca de Andrade  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência  
Controle Interno – SMTSUITM



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



**Paulo Sérgio Oberto**  
Secretário de Obras – Matrícula 479145-2

Assinado por 2 pessoas: ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE e PAULO SERGIO OBERTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D62B-8B95-650F-BC6B> e informe o código D62B-8B95-650F-BC6B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D62B-8B95-650F-BC6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE (CPF 020.XXX.XXX-80) em 11/08/2025 14:54:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO SERGIO OBERTO (CPF 254.XXX.XXX-72) em 11/08/2025 15:24:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D62B-8B95-650F-BC6B>